



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

PROTOCOLO 2080/2022

1. No primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf, inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.613.835/0012-31, com endereço na Rua Natal, 334, Centro, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone 41 3632-1481, direcao.hsc@santacasacuritiba.com.br; neste ato representado por Frei Diamantino Prata de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 333.983.137-87.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 31 de agosto de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de Preços para contratação de empresa para realizar exames radiológicos

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 315.963,10 (trezentos e quinze mil, novecentos e sessenta e três reais e dez centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os serviços deverão ser prestados na sede da Contratada, fazendo uso de seus próprios meios.

3.1. Os exames serão agendados diretamente pela Secretaria de Saúde, por telefone, onde serão informados os dados do paciente e do exame. O prazo máximo para agendamento será de 24 horas após o envio do empenho.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.2. Os laudos dos exames realizados deverão ser disponibilizados para a Secretaria de Saúde ou entregues diretamente aos pacientes no prazo máximo de 48 horas, considerando o horário das 08:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira. Casos de urgência/emergência, o prazo de disponibilização do laudo será imediato após a realização do exame.

3.3. Não poderá o vencedor da Licitação recusar-se a prestar serviços solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da Contratada:

- a)** Executar os serviços nos dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2. São obrigações do Município:

- a)** Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;
- b)** Atestar o recebimento dos serviços, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c)** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e)** Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1 São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE SAÚDE	Caroline Andressa Massaneiro
---------------------	------------------------------

5.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

7. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

7.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

8.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.00142033.3.3.90.39.00.00

11. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

11.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

11.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

11.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

12. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022.

15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 01 de setembro de 2022.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE CURITIBA**

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Mayara Ap. de Almeida Grosskopf

Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Caroline Andressa Massaneiro

Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 93/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28720-2 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE Email: fiscal@santacasacuritiba.com.br Representante: 28660-5 FREI DIAMANTINO PRATA DE CARVALHO									315.963,10
Lote 001 - Lote 001									1.674,72
001	24801 RX ABDÔMEN AGUDO	UN	36,00	Classificado	PROPRIA N/A		46,52	1.674,72	*
Lote 002 - Lote 002									2.194,80
001	24802 RX ABDÔMEN SIMPLES - AP	UN	60,00	Classificado	PROPRIA N/A		36,58	2.194,80	*
Lote 003 - Lote 003									2.196,60
001	24803 RX ADENÓIDES: LATERAL	UN	60,00	Classificado	PROPRIA N/A		36,61	2.196,60	*
Lote 004 - Lote 004									2.920,00
001	24804 RX ANTEBRAÇO	UN	80,00	Classificado	PROPRIA N/A		36,50	2.920,00	*
Lote 005 - Lote 005									4.428,00
001	24805 RX ARTICULAÇÃO COXO-FEMURAL	UN	120,00	Classificado	PROPRIA N/A		36,90	4.428,00	*
Lote 006 - Lote 006									2.214,00
001	24806 RX ARTICULAÇÃO ESCÁPULO - UMERAL	UN	60,00	Classificado	PROPRIA N/A		36,90	2.214,00	*
Lote 007 - Lote 007									2.214,60
001	24807 RX ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	UN	60,00	Classificado	PROPRIA N/A		36,91	2.214,60	*
Lote 008 - Lote 008									2.214,00
001	24808 RX ARTICULAÇÃO SACRO-ILICAS	UN	60,00	Classificado	PROPRIA N/A		36,90	2.214,00	*
Lote 009 - Lote 009									2.240,40
001	24809 RX ARTICULAÇÃO TEMPORO - MANDIBULAR BILATERAL	UN	60,00	Classificado	PROPRIA N/A		37,34	2.240,40	*
Lote 010 - Lote 010									2.149,80
001	24810 RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TÁRSICA	UN	60,00	Classificado	PROPRIA N/A		35,83	2.149,80	*
Lote 011 - Lote 011									4.380,00
001	24811 RX BACIA	UN	120,00	Classificado	PROPRIA N/A		36,50	4.380,00	*
Lote 012 - Lote 012									4.428,00
001	24812 RX BRAÇO	UN	120,00	Classificado	PROPRIA N/A		36,90	4.428,00	*
Lote 013 - Lote 013									4.380,00



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 93/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	24813 RX CALCÂNEO	UN	120,00	Classificado	PRÓPRIA N/A		36,50	4.380,00	*
Lote 014 - Lote 014								2.196,60	
001	24814 RX CAVUM: LAT - HIRT OU BOCA ABERTA OU FECHADA	UN	60,00	Classificado	PRÓPRIA N/A		36,61	2.196,60	*
Lote 015 - Lote 015								2.214,00	
001	24815 RX CLAVÍCULA	UN	60,00	Classificado	PRÓPRIA N/A		36,90	2.214,00	*
Lote 016 - Lote 016								5.324,40	
001	24816 RX COLUNA CERVICAL: AP – LAT - TO - OBLÍQUAS	UN	120,00	Classificado	PRÓPRIA N/A		44,37	5.324,40	*
Lote 017 - Lote 017								4.945,20	
001	24817 RX COLUNA CERVICAL: AP – LAT - TO OU FLEXÃO	UN	120,00	Classificado	PRÓPRIA N/A		41,21	4.945,20	*
Lote 018 - Lote 018								4.528,80	
001	24818 RX COLUNA DORSAL: AP - LAT	UN	120,00	Classificado	PRÓPRIA N/A		37,74	4.528,80	*
Lote 019 - Lote 019								2.914,20	
001	24819 RX COLUNA DORSO LOMBAR PARA ESCOLIOSE: PA - LAT	UN	60,00	Classificado	PRÓPRIA N/A		48,57	2.914,20	*
Lote 020 - Lote 020								11.481,00	
001	24820 RX COLUNA LOMBO-SACRA	UN	300,00	Classificado	PRÓPRIA N/A		38,27	11.481,00	*
Lote 021 - Lote 021								2.689,80	
001	24821 RX COLUNA LOMBO-SACRA C/ OBLÍQUAS + SELETIVA L5/S1	UN	60,00	Classificado	PRÓPRIA N/A		44,83	2.689,80	*
Lote 022 - Lote 022								2.564,40	
001	24822 RX COLUNA LOMBO-SACRA: FUNCIONAL OU DINÂMICA	UN	60,00	Classificado	PRÓPRIA N/A		42,74	2.564,40	*
Lote 024 - Lote 024								2.214,00	
001	24824 RX COSTELA POR HEMITÓRAX	UN	60,00	Classificado	PRÓPRIA N/A		36,90	2.214,00	*
Lote 025 - Lote 025								2.451,60	
001	24825 RX COTOVELO	UN	72,00	Classificado	PRÓPRIA N/A		34,05	2.451,60	*
Lote 026 - Lote 026								2.717,28	
001	24826 RX COXA	UN	72,00	Classificado	PRÓPRIA N/A		37,74	2.717,28	*
Lote 027 - Lote 027								8.856,00	
001	24827 RX CRÂNIO: PA - LAT	UN	240,00	Classificado	PRÓPRIA N/A		36,90	8.856,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 93/2022

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 028 - Lote 028								4.615,80	
001	24828 RX ESÔFAGO	UN	60,00	Classificado	PRÓPRIA	N/A	76,93	4.615,80	*
Lote 029 - Lote 029								8.760,00	
001	24829 RX JOELHO OU RÓTULA: AP - LAT – AXIAL	UN	240,00	Classificado	PRÓPRIA	N/A	36,50	8.760,00	*
Lote 030 - Lote 030								10.809,00	
001	24830 RX JOELHO: AP - LAT	UN	300,00	Classificado	PRÓPRIA	N/A	36,03	10.809,00	*
Lote 031 - Lote 031								2.836,80	
001	24831 RX JOELHO: AP – LAT - OBLÍQUAS + 3 AXIAIS	UN	60,00	Classificado	PRÓPRIA	N/A	47,28	2.836,80	*
Lote 032 - Lote 032								2.451,60	
001	24832 RX LARINGE	UN	60,00	Classificado	PRÓPRIA	N/A	40,86	2.451,60	*
Lote 033 - Lote 033								3.285,00	
001	24833 RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	UN	90,00	Classificado	PRÓPRIA	N/A	36,50	3.285,00	*
Lote 034 - Lote 034								2.143,20	
001	24834 RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	UN	60,00	Classificado	PRÓPRIA	N/A	35,72	2.143,20	*
Lote 035 - Lote 035								2.272,80	
001	24835 RX MAXILAR INFERIOR: PA - OBLÍQUAS	UN	60,00	Classificado	PRÓPRIA	N/A	37,88	2.272,80	*
Lote 036 - Lote 036								8.760,00	
001	24836 RX OMOPLATA OU OMBRO - TRÊS POSIÇÕES	UN	240,00	Classificado	PRÓPRIA	N/A	36,50	8.760,00	*
Lote 037 - Lote 037								3.360,60	
001	24837 RX OSSOS DA FACE: MN - FN - HIRTS	UN	90,00	Classificado	PRÓPRIA	N/A	37,34	3.360,60	*
Lote 039 - Lote 039								4.299,60	
001	24839 RX PÉ OU PODODÁCTILOS	UN	120,00	Classificado	PRÓPRIA	N/A	35,83	4.299,60	*
Lote 040 - Lote 040								4.299,60	
001	24840 RX PERNA	UN	120,00	Classificado	PRÓPRIA	N/A	35,83	4.299,60	*
Lote 041 - Lote 041								3.359,70	
001	24841 RX PUNHO: AP – PERFIL - OBLÍQUAS	UN	90,00	Classificado	PRÓPRIA	N/A	37,33	3.359,70	*
Lote 042 - Lote 042								3.224,70	



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 93/2022

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	24842 RX QUIRODÁCTILOS	UN	90,00	Classificado	PROPRIA N/A		35,83	3.224,70	*
Lote 043 - Lote 043								2.181,00	
001	24843 RX SEIOS DA FACE: FN-MN - LAT	UN	60,00	Classificado	PROPRIA N/A		36,35	2.181,00	*
Lote 044 - Lote 044								2.400,00	
001	24844 RX SELA TÚRCICA: PA - LAT	UN	60,00	Classificado	PROPRIA N/A		40,00	2.400,00	*
Lote 045 - Lote 045								7.206,00	
001	24845 RX TÓRAX PA	UN	200,00	Classificado	PROPRIA N/A		36,03	7.206,00	*
Lote 046 - Lote 046								2.586,60	
001	24846 RX TÓRAX PA - LAT - OBLÍQUAS	UN	60,00	Classificado	PROPRIA N/A		43,11	2.586,60	*
Lote 047 - Lote 047								7.632,00	
001	24847 24847	UN	200,00	Classificado	PROPRIA N/A		38,16	7.632,00	*
Lote 048 - Lote 048								5.831,40	
001	24848 RX URETROCISTOGRAFIA	UN	30,00	Classificado	PROPRIA N/A		194,38	5.831,40	*
Lote 050 - Lote 050								11.610,00	
001	24850 US DOPPLER COL. ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL	UN	60,00	Classificado	PROPRIA N/A		193,50	11.610,00	*
Lote 051 - Lote 051								15.000,00	
001	24851 US DOPPLER COL. ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	UN	60,00	Classificado	PROPRIA N/A		250,00	15.000,00	*
Lote 052 - Lote 052								12.300,00	
001	24852 US DOPPLER COL. DE ART. VISCERAIS (MESENTERICAS SUP. E INF.)	UN	60,00	Classificado	PROPRIA N/A		205,00	12.300,00	*
Lote 053 - Lote 053								10.561,80	
001	24853 US DOPPLER COL. DE ARTERIAS PENIANAS, SEM FARMACO INDUCAO	UN	60,00	Classificado	PROPRIA N/A		176,03	10.561,80	*
Lote 054 - Lote 054								11.511,60	
001	24854 US DOPPLER COL. DE ORGAO OU ESTRUTURA ISOLADA (INCLUI CORACAO)	UN	60,00	Classificado	PROPRIA N/A		191,86	11.511,60	*
Lote 056 - Lote 056								12.912,00	
001	24856 US DOPPLER COL. DE VASOS CERVICAIS VEN. BIL. (SUBCLAVIAS E J	UN	60,00	Classificado	PROPRIA N/A		215,20	12.912,00	*
Lote 057 - Lote 057								13.639,80	
001	24857 US DOPPLER COL. DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	UN	60,00	Classificado	PROPRIA N/A		227,33	13.639,80	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 93/2022

Equiplano

Página:5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 059 - Lote 059								15.840,00	
001	24859 US DOPPLER COL. VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	UN	60,00	Classificado	PROPRIA N/A		264,00	15.840,00	*
Lote 060 - Lote 060								7.069,80	
001	24860 US DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIIS	UN	30,00	Classificado	PROPRIA N/A		235,66	7.069,80	*
Lote 061 - Lote 061								7.069,80	
001	24861 US DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	UN	30,00	Classificado	PROPRIA N/A		235,66	7.069,80	*
Lote 062 - Lote 062								6.330,90	
001	24862 US DOPLLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	UN	30,00	Classificado	PROPRIA N/A		211,03	6.330,90	*
Lote 063 - Lote 063								7.069,80	
001	24863 US DOPPLER COLORIDO TRANSCRANIANO OU TRANSFONTANELA	UN	30,00	Classificado	PROPRIA N/A		235,66	7.069,80	*
VALOR TOTAL:					315.963,10				